



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 152/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

MANUTENÇÃO NA QUADRA DE VOLEI DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO CONCEIÇÃO

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de MANUTENÇÃO NA QUADRA DE VOLEI DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO CONCEIÇÃO, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de munícipes que utilizam do local para o esporte e lazer, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito ante ao estado que se encontra o local. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO NA QUADRA DE VOLEI DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO CONCEIÇÃO.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



IMAGEM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360036003700390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 29/04/2023 21:35

Checksum: **D9E608CDDDB703D525BC87CEF62DBA76A927B1EDD6070B6500F2282DDE95C3C66**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360036003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.